



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
SBS Quadra 02 – Bloco F – Edifício Áurea – Sobreloja – CEP -70070-929

## **NOTA TÉCNICA Nº 002/2009 CGEST/DIRPE/FNDE**

Fornece esclarecimentos sobre o projeto padrão do Brasil Profissionalizado visando a construção de novas escolas.

### **1. INTRODUÇÃO**

A Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional (CGEST), ligada à Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DIRPE) do FNDE é responsável pela análise dos Planos de Trabalho e da documentação técnica referente aos convênios que visam ao aprimoramento da infra-estrutura educacional brasileira, seja por meio de reformas, ampliações ou construções de novas unidades escolares, bem como seu equipamento e mobiliário.

Devido à peculiaridade da documentação necessária para análise de projetos relacionados à infraestrutura do Programa Brasil Profissionalizado, a CGEST vem propor a utilização dessa nota técnica como instrumento de orientação dos procedimentos a serem seguidos com vistas à celebração de convênio no âmbito do junto a esta instituição.

### **2. OBJETIVO**

Esta nota técnica objetiva esclarecer alguns aspectos técnicos relacionados à adaptação do **Projeto Padrão do Brasil Profissionalizado**.

### **3. PROJETO PADRÃO DISPONIBILIZADO**

Como esclarecimento, o Projeto Padrão do Programa Brasil Profissionalizado tem as seguintes características:

- a. O projeto padrão apresenta a proposta de fundação para o tipo “sapata” que considerou um solo “tipo” com tensão admissível do terreno mínima de 3 kgf/cm<sup>2</sup>. Para qualquer outra situação que possa ser considerada em desconformidade (valores menores) para a utilização desta solução-padrão, o proponente deverá apresentar solução própria, com o envio do projeto de fundação detalhado e sua respectiva ART registrada no CREA.
- b. O projeto arquitetônico deverá ser mantido como referencial, não sendo toleradas mudanças de qualquer natureza.
- c. Os projetos complementares disponibilizados devem ser vistos como referenciais no sentido de abranger as características mínimas necessárias ao projeto arquitetônico para cada ambiente proposto. Estes deverão ser adaptados e desenvolvidos para a obtenção de projetos complementares completos e consistentes com as propostas para cada local pretendido e para cada tipo de proposta educacional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
SBS Quadra 02 – Bloco F – Edifício Áurea – Sobreloja – CEP -70070-929

- d. O Caderno de Especificações e a Planilha Orçamentária de referência devem ser adaptados a cada realidade e local de implantação, enviando ao FNDE as justificativas e indicando quais soluções foram adotadas para as diferenças regionais.
- e. O projeto de estrutura do telhado para cobertura da quadra poliesportiva deverá ser apresentado na sua integridade.

### **3. SOBRE A ADAPTAÇÃO DO OBJETO**

3.1 O Projeto Padrão FNDE/SETEC/MEC destinado à construção de escolas de ensino médio integrado a educação profissional, possui **dois laboratórios externos** ao prédio principal, próximos à quadra poliesportiva, cabendo ao proponente a escolha de qual proposta de curso que será implantada (Laboratórios), local este que deverá ser adaptado a esta escolha.

É importante esclarecer que:

- A área “construída” não deverá ser alterada, de modo a manter as delimitações e características arquitetônicas do prédio e dos laboratórios externos;
- O proponente deverá apresentar o *layout* de cada um dos ambientes (laboratórios externos) com as soluções de distribuição elétrica, lógica, hidro-sanitária e drenagem. Estas soluções deverão ser apresentadas através de projetos complementares para estes locais, com a emissão e registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's).
- A interferência com o projeto padrão deverá ser tratada e resolvida, como exemplo, o quadro de cargas do local que deverá ter sua inclusão prevista e adaptada ao quadro geral de cargas. Fazer o mesmo para cada interferência (lógica, hidro-sanitária, etc.).
- Para os casos de propostas nos laboratórios internos, o proponente deverá elaborar o “layout” desejado com suas soluções complementares, mantendo a arquitetura inalterada e procedendo com a mesma postura indicada acima.

3.2 Para os casos em que o proponente for responsável pela educação profissional local, em que não configure a inserção de ensino médio na escola pretendida (casos das Secretarias de Ciência e Tecnologia), será possível a adaptação dos laboratórios básicos internos ao prédio (locais utilizados para os laboratórios de ensino médio) com as mesmas premissas adotadas para os laboratórios externos.

3.3 A adaptação do projeto padronizado inclui a implantação das soluções adotadas para o terreno proposto. Adotar as mesmas posturas de implantação de projetos que estão contidas na “Cartilha Técnica” disponível no site do FNDE ([www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)). Os documentos padronizados para este fim são os seguintes:

- **Cartilha técnica para elaboração de projetos de implantação:** documento técnico contendo instruções detalhadas para apresentação dos itens relacionados ao projeto de implantação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
SBS Quadra 02 – Bloco F – Edifício Áurea – Sobreloja – CEP -70070-929

- **Modelo de placa de obra:** arquivo em formato PDF contendo modelo de placa a ser utilizada na construção de novas unidades escolares.
  - **Relatório de vistoria do terreno:** modelo de relatório a ser preenchido e assinado por técnico especializado (arquiteto, engenheiro ou técnico em edificações) quando da visita *in loco* ao terreno destinado à construção da(s) escola(s);
- 3.4 É necessário o envio de via impressa dos projetos (a menos do projeto arquitetônico que será mantido padronizado) para celebração do convênio.
- 3.5. O FNDE disponibilizará apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sobre o Projeto Padronizado de Arquitetura, sendo que todas as outras sobre os projetos complementares deverão ser de responsabilidade do proponente.

#### **4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Para a propositura de convênios de infraestrutura no âmbito da CGEST será instruído um processo “físico”, composto de documentos técnicos necessários à compreensão da proposta, sendo submetidos tanto à análise de engenharia quanto jurídica, em consonância com as determinações da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008.

Os documentos técnicos a serem apresentados para a propositura de convênios de construção de escolas são:

- **Ofício de encaminhamento** indicando qual a tipologia pleiteada (A/C do Dr. Leopoldo Jorge Alves Jr, diretor da DIRPE);
- **Documento que comprove a dominialidade** do terreno por parte da prefeitura. Certidão atualizada e autenticada emitida pelo cartório (de acordo com a Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008);
- **Mapa de localização do terreno**, indicando o terreno no contexto da comunidade (imagem satélite ou similar);
- **Planta de situação** do terreno, compatível com o documento de propriedade, contendo: as dimensões do lote, as ruas de acesso, o levantamento planialtimétrico, as coordenadas geográficas, indicação do norte magnético e dos ventos dominantes, a existência dos cursos d’água (rios, lagos, córregos, dentro outros), de redes de alta tensão (linhas de transmissão), de estradas e outros elementos físicos que possam interferir no acesso das crianças à escola ou que sejam nocivos à saúde;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
SBS Quadra 02 – Bloco F – Edifício Áurea – Sobreloja – CEP -70070-929

- **Ofício** da Secretaria se comprometendo em realizar os serviços de terraplenagem (no caso de declividades superiores a 3%) e o fornecimento de água e energia elétrica;
- **Relatório de vistoria de terreno** preenchido e assinado, conforme o modelo disponibilizado pelo FNDE no site [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br), no link Plano de Ações Articuladas (PAR);
- **Projeto de implantação**, conforme cartilha técnica para elaboração de projetos de implantação.

Brasília, 20 de julho de 2009.

**Luiz Paulo Ferrero Filho**  
Analista de Projetos CGEST/FNDE

**Tiago Lippold Radünz**  
Coordenador Geral de Infraestrutura Educacional